



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2022 - IGESDF

MERCADO DIGITAL N.º 094/2021

PROCESSO SEI N.º 04016-00067669/2020-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA CARDÍACA E CIRURGIA VASCULAR, A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, a Senhora **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º 254**** SSP/DF e CPF n.º 029.7**.***-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ n.º 19.848.316/0001-66, estabelecida na **R DOUTOR ALVARO CAMARGOS N.º 1236 - SÃO JOÃO BATISTA (VENDA NOVA) - BELO HORIZONTE/MG**, CEP: 31.515-232, telefone: (31) 2129-4000, e-mail: barbara.souza@biomedical.com.br, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **MICHELLE SOARES RODRIGUES**, portadora do RG n.º MG-**.005.*** - SSP/MG, inscrita no CPF n.º 125.***.***-32, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/2022 - IGESDF**, segundo o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 069/2022** (84447619) apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (131895301), (ii) e a Gerência Geral de Logística de Insumos apresentou a solicitação da empresa quanto a supressão (138758919), (iii) do aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e a supressão (138763818), (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho – IGESDF/DVP/GGCF/CCOR (138793939), (v) do Parecer SEI-GDF n.º 55/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (132916897), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 069/2022** (84447619), por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- b) **Supressão do item 1 - CATETER BALÃO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 2F (MV 8980) do CONTRATO N.º 069/2022** (84447619), conforme previsto no artigo 38, § 2º inciso I da Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022.

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATO N.º 069/2022 (84447619) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. **DA SUPRESSÃO**

CLÁUSULA QUARTA - Aplique-se a **supressão do item 1 - CATETER BALÃO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 2F (MV 8980) do CONTRATO N.º 069/2022** (84447619), representando uma redução no valor total do contrato no percentual de aproximadamente **35,59% (trinta e cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	8980	CATETER BALÃO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 2F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COM	UNIDADE	600	LUCAS MEDICAL INC	1	R\$ 161,50	R\$ 96.900,00

COMPRIMENTO DE 60 A 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO.							
Valor Total da Supressão: R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)							

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM A SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO** de **R\$ 272.196,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e noventa e seis reais)** para **R\$ 175.296,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor
2	23363	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON, COM DIÂMETRO DE 6 MM X 60 CM, 8 MM X 60 CM, 10 MM X 60 CM E 12 MM X 60 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO COM FIOS DE POLIÉSTER BRANCO E TRICOTADO KNITTED, COM LINHA ECOCÊNTRICA EM TODA A EXTENSÃO, RECOBERTO COM COLÁGENO BOVINO TIPO I; ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONFERE PROTEÇÃO AO CALOR E A LUMINOSIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UNIDADE	72	VUP VYZUMNY USTAV PLETARSKY	1	R\$ 1.100,00	R\$ 79
3	23364	ENXERTO ARTERIAL BIFURCADO DE DACRON DE 14 X 7 MM, 16 X 8 MM, 18 X 9 MM, 20 X 10 MM COM 45 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO COM FIOS DE POLIÉSTER BRANCO E TRICOTADO KNITTED, COM LINHA ECOCÊNTRICA EM TODA A EXTENSÃO, RECOBERTO COM COLÁGENO BOVINO TIPO I; ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONFERE PROTEÇÃO AO CALOR E A LUMINOSIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UNIDADE	84	VUP VYZUMNY USTAV PLETARSKY	1	R\$ 1.144,00	R\$ 96
Valor Total Estimado: R\$ 175.296,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais)								

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS Diretora de Administração e Logística - Substituta
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA:

MICHELLE SOARES RODRIGUES Procuradora
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE SOARES RODRIGUES, RG nº MG19005173 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Diretor(a) substituto(a)**, em 18/04/2024, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138797059** código CRC= **34BDF446**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br